



Referência: 25100.003935/2019-69

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços postais e telemáticas, malote e venda de produtos, no âmbito de toda a Funasa/Presidência.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2020, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, cujo o objeto refere-se à contratação direta na prestação dos serviços postais e telemáticas, malote e venda de produtos, no âmbito de toda a Funasa/Presidência, pelo período de 60 (sessenta) meses, cujo o valor global é de **R\$4.075.000,00** (quatro milhões setenta e cinco mil reais), conforme Termo de Referência e o Projeto Básico/Proposta que fazem parte deste instrumento como se transcritos estivessem, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta do presente processo.

LIZIANE RAQUEL MOREIRA

Diretora do Departamento de Administração Substituta

RATIFICO, nos termos do caput Art. 25 c/c Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020**, atinente ao Processo nº 25100.003935/2019-69, com amparo no que contém o Despacho acima. Remetam-se os autos ao SERCO/CGLOG para publicação no Diário Oficial da União e posteriormente à COFIN/CGOFI, para o empenhamento da despesa.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Presidente/FUNASA



Documento assinado eletronicamente por **Liziane Raquel Moreira, Diretor do Departamento de Administração Substituto(a)**, em 17/01/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Nogueira De Oliveira, Presidente**, em 20/01/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1876677** e o código CRC **D4426205**.